



**PREFEITURA DE CASTANHAL**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2017**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 021/2017**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos a modalidade PREGÃO, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de MOTOCICLETAS destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses. Segue o que determina a Lei nº 10.520/02 e ao Decreto nº 3.555/00, banalizado pela Lei nº 8.666/93 e, com a finalidade em alcançar o princípio da legalidade e razoabilidade.

**DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória PREGÃO, objetiva a contratação de bens comuns, com a finalidade em renovar a frota de motocicletas nas diversas Secretarias neste Município.

O Sr. Pregoeiro considerou o processo de forma FRACASSADO pelos preços apresentados em propostas de preços estarem acima do estimado em Edital.

Assim, observou-se todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 25 de abril de 2017

**Mauro Cazeiro Teixeira**  
Controlador Interno